



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2018

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n°002/2018, firmado entre o **ESTADO DE SERGIPE**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**, e **SERCOL SANEAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA.**

O **ESTADO DE SERGIPE**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF n° 13.128.798/0037-04, situada na Avenida Marieta Leite, n.°301, Bairro Grageru, CEP:49.027-190, no município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Secretário de Estado do Turismo, em exercício, Senhor **JOSÉ SALES NETO**, residente e domiciliado nesta Capital; e o **SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n° 02.053.711/0001-50, cujo o escritório está localizado na Rua Sônia Alves Lopes, n° 2.772, Bairro Coroa do Meio, cidade de Aracaju/SE, CEP 49035-740, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam e têm como justos e pactuados os termos deste instrumento particular do **Quinto Aditivo ao Contrato n° 002/2018**, em estrita observância à legislação vigente, especialmente à Lei n° 8.666/93, nos termos da Manifestação de Interesse, instruída através do Processo Administrativo n° 033.000.00614/2018-3, e às Cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93)

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o valor do contrato que trata o Item "valor" do Contrato n° 002/2018 (Processo Administrativo n° 026.301.00614/2018-3).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NECESSIDADE DE ALTERAR O VALOR DO CONTRATO

O referido contrato encontra-se atualmente em execução, sendo que a necessidade de alteração do valor do contrato supracitado é decorrente da substituição como necessárias para a continuidade dos serviços, que estão citadas na justificativa técnica. (anexo 01).



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Trata-se o referido Contrato nº 002/2018 (Processo Administrativo nº 026.301.00614/2018-3) de acordo com a justificativa apresentada em anexo, sofrerá alteração no **valor atual do Contrato** R\$ 20.784.114,05 (vinte milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, cento e quatorze reais e cinco centavos), **valor do aditivo** é R\$ 1.476.823,36 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), logo os itens da planilha foram ajustados, no percentual de 7,65% (sete virgula sessenta e cinco por cento), **valor de supressão** é de R\$ 2.065.950,91 (dois milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais, noventa e um centavos), valor financeiro é de R\$ - 589.127,54 a partir do aditamento o **valor global/suprimido** do contrato será de R\$ 20.194.986,51 (vinte milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), com fulcro nos fundamentos anexados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária deste termo aditivo no corrente exercício correrá à mesma conta da fonte de recurso do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Tem o presente instrumento a supressão e o acréscimo dos serviços fundamentação legal em consonância com o art. 57, inciso I, § 1º c/c art. 65, inciso I, alínea "b", 1º § 6º, ambos da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações. Acordão 591/2012 do TCU.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do instrumento contratual será providenciada pela Administração através da Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do presente contrato permanecerão inalteradas, válidas e vinculantes em relação às Partes, sendo neste ato plenamente ratificadas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, 12 de setembro de 2019.

José Sales Neto

JOSÉ SALES NETO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Romeu Medeiros Barbosa

SERCOL - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
Romeu Medeiros Barbosa
DIRETOR COMERCIAL

SERCOL SANEAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA.
Contratada



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

TESTEMUNHAS:

NOME: Bárbara Amonda C. Cardoso NOME: Raquel Melo de Aguiar
CPF: 015.029.895-14 CPF: 992.036.005-82

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO****ORDEM DE
SERVIÇO:
0000147889****TÍTULO: 5° SETUR CIC VALOR****USUÁRIO: RAQUEL MELO DE AZEVEDO****LOGIN: licitacao.prodetur@setur.se.gov.br****CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO****DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/09/2019****SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA****DATA DO ENVIO: 11/09/2019****HORA: 13:52:54****COLUNA(S): 1****CENTIMETRAGEM (CM²):
149.58 cm²****JORNAL: Diário Oficial do
Estado de Sergipe****EDIÇÃO: -****CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe****SEÇÃO: SECRETARIAS****DADOS
DO
ARQUIVO****EXTENSÃO: doc****IMPRESSÃO****DATA: 11/09/2019****HORA: 13:53:55****USUÁRIO: RAQUEL MELO DE AZEVEDO**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
EXTRATO DE QUINTO TERMO
CONTRATO Nº002/2018

EXTRATO DE QUINTO TERMO
CONTRATO Nº002/2018

Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 002/2018.
Processo administrativo nº033.000.00614/2018-3
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, CNPJ nº 13.128.798/0037-04.
CONTRATADO: SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.053.711/0001-50. Objeto do TA: Alteração no valor de que trata o Item "Valor" do Contrato nº 002/2018, os itens das planilhas foram ajustados, **valor atual** do contrato R\$ 20.784.114,05 (vinte milhões setecentos e oitenta e quatro mil e cento e quatorze reais e cinco centavos), gerando o **valor de aditivo** de R\$ 1.476.823,36 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), correspondente a 7.65% do contrato, **valor de supressão** é de R\$ 2.065.950,91 (dois milhões e sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), **valor financeiro de R\$ -589.127,54** (quinhentos e oitenta e nove mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e desta forma o valor do contrato **global/suprimido** passou a ser de R\$ 20.194.986,51 (vinte milhões e cento e noventa e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) que refere-se à Obra de Conclusão da Reforma e Ampliação do Centro de Convenções de Sergipe, Aracaju-SE, prazo de execução e vigência final para o dia 16 de janeiro de 2020, conforme pactuado.

Aracaju/SE, 11/09/2019

José Sales Neto
Secretário de Estado do Turismo